

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2314

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

Rua: PC GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO, SANTO ANTÔNIO – RN
CNPJ: 08.539.819/0001-33 – CEP: 59.255-000

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Dispensa Eletrônica Nº 13/2025

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.539.819/0001-33, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, aqui representada pelo(a) PRESIDENTE, a Sra. MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA, inscrita no CPF (MF) sob o 033.034.254-18, brasileira, casada, PRACA GETULIO VARGAS, 308 , CENTRO, Santo Antônio/RN CEP:59255000, e do outro lado como **CONTRATADO(A)**: RR COMUNICACAO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 58.935.159/0001-88, com endereço R CEL TRAJANO, 79 SALA 07, CENTRO, SAO JOSE DE MIPIBU/RN CEP:59162000, neste ato representado pelo o Senhor RUDIMAR RAMON DOS SNTOS DA SILVA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 102.897.654-20, brasileiro, casado, com endereço R CEL TRAJANO, 79 SALA 07, CENTRO, SAO JOSE DE MIPIBU/RN CEP:59162000, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo prorrogar por 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº **13/2025**, celebrado em 01 de outubro de 2025, entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – Dispensa Eletrônica Nº 13/2025.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Lei 14.133/2021, Art. 107 (PNCP).

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral da Câmara Municipal do Município de Santo Antônio/RN, para o exercício de Exercício de 2026.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 01 de outubro de 2025, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio/RN, em, 30 de dezembro de 2025

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
PELA CONTRATANTE
Câmara Municipal

RUDIMAR RAMON DOS SNTOS DA SILVA
PELO(A) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ CPF: _____ - _____

2ª - _____ CPF: _____ - _____

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 42368324